



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 /2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

PROTOCOLO Nº 4.473/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janáina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **THB DISTRIBUIDORA DE URNAS FUNERÁRIAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no município de Leme/SP, na Rua Jacob Klein, 50, Vila Blumer, CEP 13.615-280, inscrita no CNPJ/MF nº 06.969.816/0001-04 e inscrição estadual nº 415.066.896.111, representada pela proprietária, **Srta. Thais Bignotto**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 40.778.328-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 307.923.248-89, residente na Avenida Marginal, 301, Casa 13ª, Bairro Chácara Bom Retiro, na cidade de Rio Claro-SP, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2017 ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de **URNAS CINERÁRIAS E DEMAIS PRODUTOS PARA CREMAÇÃO**, para uso no Crematório Municipal de Campinas, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, nas condições contidas neste instrumento, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo n. 4.473/2017.

A Ata de Registro de Preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos produtos a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

1. Disposições Gerais:

1.1. Objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** pelo prazo de 12 (doze) meses para prováveis aquisições de **URNAS CINERÁRIAS E DEMAIS PRODUTOS PARA CREMAÇÃO**, para uso no Crematório Municipal de Campinas, conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR OFERTADO	TOTAL OFERTADO
LOTE 21 - T.H.B. DISTRIBUIDORA DE URNAS FUNERÁRIAS EIRELI - EPP				
162	URNA CINERARIA ITEM 162 - 2017/18	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
163	URNA CINERARIA ITEM 163 - 2017/18	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
164	URNA CINERARIA ITEM 164 - 2017/18	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
165	URNA CINERARIA ITEM 165 - 2017/18	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
			TOTAL DO LOTE	R\$ 4.590,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O LOTE: 21				R\$ 4.590,00

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços juntada às folhas 612 à 613 do protocolo em epígrafe;

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços;

1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da SETEC, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os **pedidos deverão ser feitos pelo setor competente a partir do 15º dia até o 19º dia do mês corrente**, devendo a FORNECEDORA efetuar as **entregas do 20º ao 30º dia do mês corrente**, logo após a formalização do pedido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no **ALMOXARIFADO**, localizado na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP.

2. São obrigações da FORNECEDORA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado;

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pelo/a Ata de Registro de Preços/pedido de compra (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital.

3. Do Faturamento e Pagamento:

3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s);

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número da Nota de Empenho.

3.1.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.1.2.1. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br com cópia para heitor.fernandes@setec.sp.gov.br e claudimar.costa@setec.sp.gov.br.**

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la;

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções;

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a FORNECEDORA interrompa o fornecimento do(s) produto(s);

3.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias a partir da entrega dos produtos na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata de Registro de Preços, ou seja, **Sr. Erivelto Luís Chacon – Gerente da Divisão Funerária;**

THE DIST. DE UTILIZ. FUNERARIA - EIRELI - EPP



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta da FORNECEDORA, conforme informações de fl. 646 juntada ao protocolo em epígrafe;

3.6. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

3.7. Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA;

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo;

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a **THB DISTRIBUIDORA DE URNAS FUNERÁRIAS EIRELI - EPP**, se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Condições Gerais:

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

THB DIST DE CAMPINAS FUNERARIAS EIRELI - EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6. Do Foro:

Fica eleito o Foro da Cidade Judiciária da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 21 de fevereiro de 2018.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Técnico Operacional

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: **THB DISTRIBUIDORA DE URNAS FUNERÁRIAS EIRELI - EPP**

THAIS BIGNOTTO
Proprietária

Testemunhas:

1-
Gestor da SETEC: Erivelto Luis Chacon
Função: Gerente da DIFUN
CPF: 076.635.408-32
Email: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

2-
THB: Kelly Cristina Zambuzi
Cargo: Licitações
CPF: 433.004.658-00
Email: licitacoes@bignotto.com.br

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 /2018, PREGÃO 21/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS FUNERÁRIAS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12 /2018

OBJETO: Fornecimento de **URNAS CINERÁRIAS E DEMAIS PRODUTOS PARA CREMAÇÃO**, para uso no Crematório Municipal de Campinas, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, nas condições contidas neste instrumento, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo n. 4473/2017 (Lote: 21).

PROTOCOLO n° 4.473/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2017

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 21 de fevereiro de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

Email institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

Email pessoal: amaldosalvetti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

Email institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS FUNERÁRIAS EIRELI - EPP

THAIS BIGNOTTO

Proprietária

E-mail institucional: licitacoes@bignotto.com.br

E-mail pessoal: thais@bignotto.com.br

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Praça Voluntários de 32, s/n° - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br